DECRETO Nº. 657/2016

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica homologada a seguinte **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana**, conforme anexo deste Decreto, a saber:-

Anexo Único - Resolução nº 035, de 12 de dezembro de 2016, que *"Aprova os critérios de cofinancimento dos Serviços Socioassistenciais para as organizações da Sociedade Civil de Apucarana"*.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 35/2016

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 210/09, deliberou os critérios de cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais para as Organizações da Sociedade Civil de Apucarana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana no ato de suas atribuições deliberou conforme ata de reunião extraordinária n° 22 de 19/10/2016, aprovar os critérios de financiamento dos Serviços Socioassistenciais para as organizações da Sociedade Civil, conforme tipificação CNAS 109/2009 e Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Os critérios de financiamento foram amplamente discutidos em reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando ajustados os critérios em: meta de atendimento, valor per capta de despesa; níveis de proteção social (básica e especial de media e alta complexidade) e quantidade de público atendido e cofinanciado pela Política de Assistência Social conforme tabela abaixo:

ENTIDADES	PER CAPTA	VAGAS COFINANCIADAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV				
KARATE VIDA	R$ 125.00	25	3125	37500
CASA DOS ANJOS	R$ 125.00	25	3125	37500
CEPES	R$ 125.00	25	3125	37500
EDHUCCA	R$ 125.00	40	5000	60000
COMANDER	R$ 125.00	40	5000	60000
CEPRUSB	R$ 125.00	24	3000	36000
VICENTINOS	R$ 125.00	23	2875	34500
		202		**303.000,00**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE				
CASA	R$ 138.50	50	6925	83100
CICCAK	R$ 138.50	30	4155	49860
APAE	R$ 185.00	30	5550	66600
		110		**199.560,00**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE				
CASA DO DODO	R$ 550.50	5	2752,50	33030
LAR SAGRADA FAMILIA	R$ 550.50	20	11010	132120
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 550.50	20	11010	132120
		45		**297.270,00**
		357		**799.830,00**

Art. 1°. Aprova os critérios de cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais para as Organizações da Sociedade Civil de Apucarana.

Art. 2°. Ressalta-se que só terão direito ao subsidio as entidades devidamente inscritas no CMAS com inscrição definitiva na data de 19/10/2016, data em que finalizou-se as discussões dos critérios de financiamento.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 12 de dezembro de 2016.

Maicon Leandro da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social